



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 60, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a Restrição de Atendimento ao Público no Paço Municipal de Taquarituba.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 243, de 30/11/2016,

RESOLVE:

Artigo 1.º Fica determinado que a partir de 23 de março de 2020, fica restrito o atendimento ao público no prédio do Paço Municipal, localizado na Avenida Governador Mário Covas, n.º 1915, Novo Centro, como medida preventiva diante do enfrentamento ao COVID-19, por um prazo de 15 dias, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único. As dependências do prédio ficarão acessíveis somente para servidores, ficando vedada a entrada de familiares, vendedores ambulantes, e qualquer outra pessoa estranha ao quadro de funcionários.

Artigo 2.º Nos caso em que seja impreterível o atendimento pessoal, este deve ser previamente agendado pelo telefone (14) 3762-9666, ou pelo e-mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br.

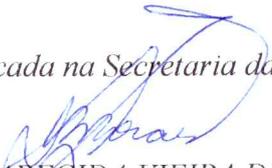
Parágrafo único. As dúvidas, orientações e atendimentos deverão ser realizados através do telefone (14) 3762-9666, ou pelo e-mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br.

Artigo 3.º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 20 de março de 2020.


ERICA LAMARCA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária